



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 749

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2013

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	2
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	4
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	6
Secretaria de Desenvolvimento Rural	7
Publicações Particulares	7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 450, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do município de Palmas ao programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas pela Política Nacional do Governo, com vistas a assegurar:

- a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;

- a adoção de estratégias adequadas às especificações da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;

- o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;

- a proteção integral de crianças e adolescentes;

- a articulação interssetorial por meio do trabalho integrado;

- a participação social,

### DECRETA:

Art. 1º É criado o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas, com a finalidade de:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II – apoiar a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único

de Assistência Social – SUAS;

III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e apoiar a capacitação dos atores não governamentais nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV – incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao crack e outras drogas ilícitas no município de Palmas.

Art. 2º O Comitê Local de Gestão do Plano Integral de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas é composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, representantes:

I – da Administração Direta:

a) um da Secretaria Municipal da Saúde;

b) um da Secretaria Municipal da Educação;

c) um da Secretaria Extraordinária de Inclusão Social;

d) um da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;

e) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

f) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

g) quatro da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

II – da Administração Indireta:

a) um da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

b) um da Fundação Cultural de Palmas.

§ 1º Cumpre à Secretaria Municipal da Saúde a coordenação das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê.

§ 2º Os representantes indicados, no prazo de 10 dias contados da publicação deste Decreto, pelos titulares dos órgãos referidos no caput deste artigo são designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Comitê de que trata este Decreto é de relevante interesse público e não é remunerada.

§ 4º O Comitê se reunirá periodicamente uma vez por mês, quando convocado pelo seu Coordenador ou pela maioria dos seus membros.

Art. 3º Para execução das atividades que lhe são concernentes, o Comitê Local de Gestão do Plano Integral de

Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas pode convidar, para participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1112, de 26 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ROSALVO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 413008441, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1113, de 26 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA SANTANA, matrícula 413007173, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1114, de 26 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora ELMARA OLIVEIRA BARROS, matrícula 413007240, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de abril de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1115, de 26 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data:

Assessor Técnico II - DAS-7:  
DOMINGOS PEREIRA FRANCO.

Assistente de Gabinete II - DAS-9:  
PEDRO THIAGO MACEDO OLIVEIRA.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1116, de 26 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE, do cargo de Controlador Geral, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 18 de abril de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1117, de 26 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, do cargo de Diretor de Supervisão de Apoio aos NUCIN's, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 18 de abril de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1118, de 26 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, para exercer o cargo de Controlador Geral, DAS-2, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 18 de abril de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1119, de 26 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão de Apoio aos NUCIN's, DAS-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 22 de abril de 2013.

Palmas, 26 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 114/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Retificação de Progressão Horizontal do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº456/2012-RH, publicada no Diário Oficial do Município nº655 em 23/11/2012, na parte da servidora SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES, matrícula nº317861, ocupante do cargo de Jornalista, onde se lê Nível I - Referência C, leia-se Nível I - Referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e G estão

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 024/2013/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições consoante o disposto nos inc. I a IV do art. 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e considerando a necessidade de reavaliação da legislação tributária, visando a sua modernização e embasamento jurídico para as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle de dívida dos tributos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para reavaliação da legislação tributária municipal, composto pelos seguintes servidores:

- I - João Marciano Júnior, Presidente;
- II - Rodrigo Adriano Bandeira de Melo Silva, membro;
- III - Luely Márcia Ferreira Aires, membro;
- IV - Ângela Marquez Batista, membro;
- V - Taciana Lamounier Salomão, membro.

Art. 2º Serão objeto de estudo do Grupo de Trabalho as seguintes legislações:

- I - Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, que trata do Código Tributário Municipal;
- II - Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, que trata do processo administrativo tributário e Lei Complementar nº 213, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a reestruturação da Junta de Recursos Fiscais;
- III - Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, que trata do Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas;
- IV - Decreto nº 183, de 6 de dezembro de 2010, que disciplina o processo contencioso administrativo.

Art. 3º Os prazos para conclusão dos trabalhos serão os seguintes:

- I - para atendimento dos incisos I e II do art. 2º, 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato;

II - para atendimento dos incisos III e IV do art. 2º, 60 (sessenta) dias, a partir do término do prazo do inciso anterior.

Art. 4º Os servidores indicados neste ato exercerão a revisão da legislação tributária sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções.

Parágrafo único. Aos Auditores do Tesouro Municipal sujeitos à aferição de produtividade poderão ser atribuídas cotas-dia pelas reuniões ordinárias ou extraordinárias e efetiva participação nos trabalhos realizados, na forma da regulamentação própria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar, em nome da Secretaria de Finanças:

I – a participação de outros servidores deste órgão para auxílio nos estudos a serem realizados, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções;

II – levantamento de dados e informações junto aos demais órgãos da gestão municipal que mantenham correlação direta ou indireta com a tributação municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA SEISP/N.º 26 de Abril de 2013.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 26 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº. 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marineide Santana Pereira, mat. 141601, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 24 de Abril de 2013.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 028, de 24 de abril de 2013.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 024, de 15 de outubro de

2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 24 (vinte e quatro ) dias do mês de abril de 2013.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que na PORTARIA SEISP Nº 25 DE 16 DE ABRIL 2013, publicado no Diário Oficial do Município Nº. 743, de quinta feira 18 de abril de 2013 págs. 08 e 09.

ONDE SE LÊ: ENG. JOÃO EVANGELISTA MARQUE DE SOARES – PRESIDENTE

LEIA-SE: ENG. JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES- PRESIDENTE

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## Secretaria da Educação

### NOTIFICAÇÃO 004/2013

PROCESSO: 2011037335

Empresa Contratada: EMPREITEIRA TAQUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contrato: 40/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa EMPREITEIRA TAQUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Quadra 19, Rua T-15, Lote 13, Setor Santa Fé, Palmas-TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.062.984/0001-35, para tomar conhecimento do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município sob o nº 442/2013 (cópia anexa), com fixação de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação (defesa) quanto a aplicação por parte da Administração das penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2012, que tem como objeto a execução de serviço de reforma da cozinha, salas de aula e refeitório da Escola Olga Benário.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que a sua inércia em manifestar-se dentro do prazo estipulado nessa notificação, não obstará o prosseguimento de aplicação da penalidade que se dará a sua revelia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Palmas, aos 23 de abril de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO  
CONTRATANTE: CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES  
CONTRADO: FERREIRA & SANTOS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA.  
VIGÊNCIA: 23/04/2013 a 21/12/2013  
VALOR: R\$ 8.096,14 (OITO MIL NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 015873/2013 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.  
RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2013 A 30/08/2013  
 VALOR: R\$ 3.034,74 (três mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010922, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.  
 RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Escolarização da Merenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2013 A 30/08/2013  
 VALOR: R\$ 4.743,50 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010922, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.  
 RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Escolarização da Merenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADO: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2013 A 30/08/2013  
 VALOR: R\$ 11.288,80 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010922, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.  
 RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Escolarização da Merenda

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME  
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 30/06/2013  
 VALOR: R\$ 1.412,76 (HUM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADO: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 30/06/2013  
 VALOR: R\$ 3.674,40 (TRÊS MIL SEISCENTOS SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA  
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 30/06/2013  
 VALOR: R\$ 3.824,62 (TRÊS MIL OITOCENTOS VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADO: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME  
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 30/06/2013  
 VALOR: R\$ 3.533,61 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: GESTÃO

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 409 Norte APM 11, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, Senhor (a) Antônia Cherla Barroso da Silva CPF: 653.850.983-53, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 21 de janeiro de 2013, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 1º/02 a 30/06/2013.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07 de maio de 2013, no horário de 14:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, com sede na Quadra 409 Norte APM 11, fone: (63)3224-3024/8454-5522, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 08/05/2013, às 10:30h, no endereço desta Unidade de Ensino. Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, telefone: (63)3224-3024, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas 25 de abril de 2013.

Antônia Cherla Barroso da Silva  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2013

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 hs do dia 07 de maio de 2013, na biblioteca da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada na Quadra 407 Norte, Alameda 08, APM 07, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 02/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, de interesse da ACE, processo nº 2013019463. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, endereço acima citado, no horário de 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 hs, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-3050 ou email: escolamacalao@hotmail.com.

Palmas, 25 de abril de 2012.

Allan Carlos do Nascimento Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria da Saúde****EXTRATO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º01  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 249/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.  
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 249 /2012, que tem por objetivo à prestação dos serviços de radiologia nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Sul, Pronto Atendimento Norte e Policlínica Aurenly I, observadas as condições expressas no Processo n. 2011049615.  
ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de R\$ 155.730,00(Cento e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), ao valor inicial do contrato, correspondendo a 25%(vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 03, Unidade:3200, Funcional:10.302.0061-2299, Natureza Despesa: 339039, Subelemento: 5000, Vinculo: 041000199, conforme NE's 2763 e 2764.  
BASE LEGAL: Processo n.º49615/2011, nos termos do art. 65 §1º, da Lei n.º 8.666/93.  
SIGNATARIOS: WALTER BALESTRA- Secretário Municipal de Saúde e HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL****Extrato de Decisão nº 002/2013**

PROCESSO Nº: 2012/005445  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7422/2012  
AUTUADO – Nome empresarial: PANIFICADORA COLOMBO LTDA  
AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA COLOMBO  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: A) com fundamento no art. 45, XIII e XXXI, da Lei Municipal nº. 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. B) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio de risco sanitário relacionado à conduta infratora. C) em conformidade com o art. 37, da Lei nº 1.840/11, considerar como circunstância desfavorável ao atuado (art. 37, I) o descumprimento de notificação anterior, de lavra da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de

Palmas/TO, datada de 13/09/2011, tendo em vista, ainda, sua capacidade econômica (art. 37, IV) e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 37, V). D) com fulcro no art. 35, II c/c artigo 36, I, art. 37, I, II, III e V, art. 38, I e III, art. 40, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), conforme Portaria nº 089/2012-GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 681, de 15 de janeiro de 2013, fls. 22-23. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 19 de abril de 2013."

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 04, 15 de março de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2013, realizada em 15 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Portaria 648/2006 GM – MS;

Considerando a exigência de encaminhar aos Tribunais de Contas a Prestação de Contas dos recursos movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2012.

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 15 de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

HEBER DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 05, 13 de março de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2013, realizada em 13 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando as Portarias 3.085/GM/2006, 3332/GM/2006 e pela Portaria 3176, de 2008, GM - MS;

Considerando que é a principal ferramenta do SUS – Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Relatório de Gestão de 2012, foi elaborado com base na Programação Anual 2012, que foi norteado pelo Plano Municipal de Saúde – 2010-2013, e inseridas as metas financeiras executadas, com suas respectivas fontes de financiamento e as metas executadas que definem se a atividade foi realizada total ou parcialmente.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão de 2012 da Secretaria Municipal da Saúde -SMS do município de Palmas - TO.

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 13 de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

HEBER DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 06,13 de março de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2013, realizada em 13 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080/1990 que dispõe sobre a condição para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo; revoga dispositivos das leis 8080/90 e 8689/93 e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Approvar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Palmas - TO.

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 13 de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

HEBER DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Palmas 25 de abril de 2013

O Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais que lhes confere;

**RESOLVE:**

1- Convocar todos os feirantes que não realizaram o Licenciamento Anual referente ao exercício de 2013, que permite a comercialização nos espaços Públicos das Feiras Cobertas de Palmas –TO, que deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, até o dia 29 de maio de 2013, para regularizarem o seu Licenciamento Anual e obter sua carteira de identificação como feirante.

2- Fica entendido, que a efetivação deste Licenciamento se dará após pagamento das Taxas de Ocupação de Espaços Públicos, de acordo com o Art. 11, Parágrafo único é Art. 12 da Lei 1.852 de 30 dezembro de 2011.

3- O feirante que não regularizar seu Licenciamento Anual junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, terá a Licença cassada conforme Art. 17 da Lei 1.852 de 30 de dezembro de 2011, cominado com o Art. 23 da Lei supracitada

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Roberto Jorge Sahium  
Secretario

Neimar Tavares de Magalhães  
Superintendente

## Publicações Particulares

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME CNPJ 08.966.537/0001-12 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade fabricação de moveis com predominância de madeira, com endereço completo 212 Norte, Alameda 01, Nº 19 (QI 01, Lote 17) no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**CONTATOS**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DIÁRIO OFICIAL  
Paço Municipal - 502 Sul Avenida NS 02  
CEP 77001-900/ Palmas - TO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

